ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 007/2015 DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ, REALIZADA EM 14 DE JULHO DE 2015.

Aos 14 (quatorze) dias de junho de 2015 (dois mil e quinze), em primeira convocação às 16h e em segunda convocação às 16h30min,na sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro, sito à Rua Evaristo da Veiga, no. 55/21°. Andar – Centro – Rio de Janeiro, foi realizada a Reunião Plenária Ordinária do CAU/RJ de no. 007/2015, que teve início às 16h16min, sob a **coordenação do Presidente do CAU/RJ**, Senhor Jerônimo de Moraes Neto, com a **presença do Vice-Presidente do CAU/RJ**, Senhor Luis Fernando Valverde Salandía **e dos Conselheiros:** Almir Fernandes, Angela Botelho, Antonio Augusto Veríssimo, Armando Leitão Mendes, Eduardo Carlos Cotrim Guimarães, Flávio de Oliveira Ferreira, Ilka Beatriz Albuquerque Fernandes, Júlio Cláudio da Gama Bentes, Leonardo Marques de Mesentier, Luiz André de Barros Falcão Vergara, Marat Troina Menezes, Maria Isabel de V. Porto Tostes, Paulo Oscar Saad, Rosemary Compans da Silva, Sérgio Oliveira Nogueira da Silva, Vicente de Paula Loureiro, Ronaldo José da Costa, Vera Magiano Hazan e Armando Ivo de Carvalho Abreu. **Representando o CEAU** a Sra. Mônica Bahia Schlee. **Justificaram ausência os Conselheiros:** Augusto Cesar de Farias Alves, Grasiela Mancini França Pereira, João Carlos Laufer Calafate, José Canosa Miguez, Patrícia Cavalcante Cordeiro, Washington Menezes Fajardo, Celso Rayol Júnior e Rodrigo da Cunha Mogueira. **Esteve ausente o Conselheiro:** Carlos Fernando de Souza Leão Andrade. O Presidente iniciou a reunião com o **Item 1 – Verificação do Quórum** informando o número de 13 (treze) Conselheiros presentes para iniciar os trabalhos. Na sequência, **Item 2 – Hino Nacional Brasileiro**, o Presidente convidou a todos para ouvir o Hino Nacional Brasileiro e em seguida convidou o Vice-Presidente do CAU/RJ, Senhor Luiz Fernando Valverde Salandía, o Conselheiro Federal Luiz Fernando Janot e os Conselheiros Maria Isabel de V. Porto Tostes, Júlio Cláudio da Gama Bentes para compor a mesa Diretora. Com essa composição reuniu-se o CAU/RJ para deliberar sobre os temas que compõem a pauta da Reunião Plenária no. 007/2015. Em prosseguimento, o Presidente anunciou duas presenças ilustres na Plenária do dia, primeiramente, a Senhora Mônica Bahia, que representa o Colegiado de entidades de Arquitetos do RJ, Vice-Coordenadora da Associação Brasileira de Arquitetos Paisagistas no RJ, além do Senhor Jorge Castro, Professor da UFF e da Escola Nacional de Saúde Pública. Em seguida, **Item 3 – Aprovação da Ata da Reunião Plenária Ordinária no. 006/2015 de 09 de junho de 2015,** o

Conselheiro Júlio Cláudio da Gama Bentes observou erro na linha 82, onde o correto é afirmar "Comissionados representam 34%" e não, "Concursados"; que a sigla correta é UIA União Internacional dos Arquitetos, ao invés de OIA. A Conselheira Ilka Beatriz Albuquerque Fernandes apontou a falta da palavra "na Comissão" e não, na Plenária, na linha 52. Em seguida, registrou falta de respostas por parte do CAU/RJ referentes às linhas 134, 135 e 136 e perguntou ao Presidente se as suas respostas podem vir em separado ou na próxima Plenária. O Conselheiro Paulo Oscar Saad reiterou a necessidade de ter computadores nas Plenárias para poder acessar as Atas, além da disponibilização de toda documentação digitalizada para posterior avaliação nas reuniões. O Conselheiro Almir Fernandes comentou que a Ata do dia 09 de junho de 2015 está muito extensa e que na Ata do dia 30 de junho de 2015 constam erros gramaticais e de ortografia que, em sua opinião, precisam ser corrigidos por um profissional. Aproveitou para comentar que as siglas precisam estar transcritas por extenso, pois as Atas podem ser lidas por não Arquitetos. **Encerradas as inscrições, o Presidente colocou em votação a aprovação da Ata no. 006/2015, que foi aprovada com uma abstenção.** A seguir, o Presidente aproveitou a ocasião para informar que o CAU/RJ tomou a iniciativa de convocar a Senhora Patrícia Mello, Taquígrafa, para estar presente em todas as reuniões a partir de agora para melhor desempenho nas confecções das Atas e para melhor compreensão das decisões tomadas em Plenária, sobretudo, no que tange à correção da língua portuguesa, além de contar, também, com o instrumento da gravação, uma vez que a profissional, anteriormente, apenas degravava os áudios, o que gerava erros insistentes. Em prosseguimento, **Aprovação da Ata da Plenária Extraordinária no. 001/2015 de 30 de junho de 2015,** a Conselheira Ilka Beatriz Albuquerque Fernandes comentou erros nas linhas 49, onde o correto é: "...no CAU/BR"; na linha 51, o certo é: "...do CAU/BR"; na linha 67, o correto é "para o CAU/RJ"; linha 216 informou que a fala do Presidente está incompleta, pois constam apenas reticências, sem a conclusão. Finalizou solicitando correção para o seu nome na linha 441, que está totalmente errado. O Conselheiro Paulo Oscar Saad solicitou que as Atas tivessem um tratamento mais cuidadoso com a participação de pessoas interessadas e que tenham participado das discussões e que possam esclarecer e complementar as informações. **Concluídas as inscrições, o Presidente colocou em votação a aprovação da Ata da Plenária Extraordinária no.001/2015 com as emendas propostas pelos Conselheiros, o que foi aprovada com dois votos contrários.** Logo a seguir, a Conselheira Ilka Beatriz Albuquerque Fernandes fez a declaração do seu voto contrário pelos erros contidos e pelas falas suprimidas, o que julgou ser uma Ata incompleta. Solicitou que os votos a favor, abstenções e contra constassem nominais em Ata a partir daquele momento. O Presidente esclareceu que a votação nominal pode ser requerida

por qualquer Conselheiro e em qualquer votação e aproveitou para solicitar que, havendo interesse pela votação nominal, que os Conselheiros a solicitem na hora da votação. **Em seguida, o Presidente estabeleceu uma limitação de tempo de intervenção para os próximos itens da pauta em duas vezes de três minutos, tendo uma segunda oportunidade de mais três minutos para cada tema, o que foi aprovado com três votos contrários dos Conselheiros Paulo Oscar Saad, Sérgio Oliveira Nogueira da Silva e Ilka Beatriz Albuquerque Fernandes e uma abstenção do Conselheiro Armando Leitão Mendes.** Prosseguiu para o **Item 4 – Leitura de extratos e correspondências recebidas e/ou expedidas** informando inexistirem. Na sequência, **Item 5 – Comunicados do Presidente**, o Presidente solicitou a colaboração dos Conselheiros para que o Relatório de Gestão semestral entregue relativo às atividades do CAU/RJ possa ser preenchido com as informações não contempladas, sobretudo, em relação às atividades de representação e das Coordenadorias das Comissões para a sua conclusão e posterior publicação no site do Conselho. Em continuidade, **Item 6 – Pauta de Assuntos para discussão, subitem 6.1 – Autorização para prorrogação do Convênio CAU/RJ – CREA-RJ (documento anexo),** o Presidente informou que a proposta surgiu em reunião de Diretoria visando, sobretudo, meramente a autorização para a renovação do CREA-RJ com o CAU/RJ, em face do seu vencimento que acontecerá em 60 (sessenta) dias, além do organograma que cria definitivamente o cargo de Gerente Geral e a questão do Plano de Cargos e Salários - que foi separada do referido Convênio - onde está sendo preparado um plano substitutivo pelo Conselheiro Leonardo Marques de Mesentier, que fez a proposta pela votação fracionada. Esclareceu que a autorização para o Convênio dependerá de três partes, do CAU/RJ, CREA-RJ e da própria profissional envolvida que, a qualquer tempo, poderá se desinteressar do acordo celebrado. Finalizou explicando que a proposta de três anos, que se estenderá até o próximo mandato, dará ao próximo Presidente a possibilidade de usufruir do Convênio até março de 2018. Nesse momento, o Presidente pediu para que o documento fosse corrigido e a Conselheira Ilka Beatriz Albuquerque Fernandes aproveitou a oportunidade para comentar sobre a cláusula 3ª do Termo de Cessão, relativa ao salário base da Arquiteta Cynthia Attié de R$ 9.716,00 mil reais, acrescido de vantagem pessoal R$ 2.623,00 mil reais, totalizando R$ 12.344,00 mil reais, cujo contracheque de dezembro de 2014 foi de R$ 17 mil reais, quando a mesma deveria ter uma chefia no CREA-RJ, o que em sua opinião, o valor deveria ser de R$ 12 mil reais relativo à cessão da referida profissional. Questionou sobre a natureza do pagamento adicional de R$ 4.707,62, que está em contrato com o CAU/RJ. Prosseguiu comentando sobre a Plenária realizada em 10 de março de 2015 quanto à aprovação da criação do cargo de Gerente Geral por 120 dias, prorrogáveis por mais 60 dias e

questionou a justificativa para que a vigência do Termo de Cessão ultrapasse o período aprovado pela Plenária, além do contracheque de dezembro de 2014 ora referido. A Conselheira Rosemary Compans da Silva sugeriu que a discussão da PCS fosse descontaminada da questão do Convênio do CREA-RJ com o CAU/RJ e aproveitou para comentar que é natural o pagamento do salário da profissional pela entidade pela qual está sendo requerida. O Conselheiro Luiz André de Barros Falcão Vergara solicitou esclarecimento quanto ao prazo de três anos para garantir o convênio e questionou a possibilidade de ter em um ano, um funcionário do CAU/RJ para ocupar o mesmo cargo, ao invés de ter um profissional cedido pelo CREA-RJ. Em seguida, questionou, também, o salário de R$ 17mil reais, já que o considera muito alto e superior ao que se paga no mercado profissional. O Conselheiro Paulo Oscar Saad comentou sobre o Termo de Cessão afirmando ser contrário à cláusula 3.4, que deveria ser suprimida, já que, conforme a PCS, o cargo de Gerente Geral é de livre provimento e o valor do teto não deve ultrapassar R$ 12mil reais, sendo improcedente qualquer outro tipo de pagamento. Prosseguiu comentando sobre a cláusula 8.6 que, também, em seu juízo, deve ser anulada, pois o texto contém erros que devem ser melhorado. O Conselheiro Armando Ivo de Carvalho Abreu perguntou se o referido cargo teria o valor de R$ 4mil reais para complementar os R$ 12mil, totalizando R$ 17mil reais e questionou, também, o valor de R$ 4mil reais que está muito abaixo comparado aos cargos de Gerentes Comissionados do mercado. O Conselheiro Paulo Oscar Saad retomou a palavra comentando sobre o Ato da Presidência no que se refere ao quadro transitório de Cargos em Comissão, pois em seu entendimento, há uma discordância geral quanto ao salário da Gerente Geral de R$ 17mil reais e que a proposta aceita foi a de R$ 12 mil reais. Solicitou à mesa Diretora que a questão fosse colocada nesses termos. O Conselheiro Sérgio Oliveira Nogueira da Silva afirmou que a deliberação está muito confusa e propôs que se defina o salário de Gerente Geral em torno de R$ 12 mil reais e que a remuneração da profissional seja estendida até essa decisão e, caso o Presidente julgue interessante manter a profissional, que o CAU/RJ a contrate dentro dos parâmetros do PCS, sendo desnecessário manter o Convênio por três anos. A Conselheira Ilka Beatriz Albuquerque Fernandes retomou a palavra informando que a deliberação tem um equívoco no quarto *considerando*, o que difere da Ata da Plenária de março de 2015, onde foi informado o valor de cessão de R$ 17 mil reais e o prazo de vigência até 2015; informações, essas, das quais solicitou esclarecimentos. Encerradas as inscrições, o Presidente agradeceu as colaborações dos Conselheiros Sérgio Oliveira Nogueira da Silva e Armando Ivo de Carvalho Abreu, afirmando que a intenção da deliberação, por ora, é a de garantir o que já foi deliberado na Plenária de março de 2015 com mais sessenta dias. Em seguida, o Presidente anunciou

categoricamente que a Plenária de Março de 2015 será transcrita integralmente já que o debate quanto ao valor de R$ 17 mil reais foi amplo e que o tema foi aprovado em Ata de forma resumida. Enfatizou que repudia qualquer forma de insinuação da Conselheira Ilka Beatriz Albuquerque Fernandes e que a atual gestão do CAU/RJ é honesta e séria. Concluiu informando que as sugestões dos Conselheiros Armando Ivo de Carvalho Abreu e Sérgio Oliveira Nogueira da Silva foram acatadas, com alteração no texto final, autorizando a remuneração da profissional até a aprovação da PCS. Lembrou que não há definição de valor algum quanto ao salário da Gerente Geral e que a decisão da PCS é mandatória e que não se pretende criar um salário independente do Plano de Cargos e Salários. Prosseguiu esclarecendo que a vigência do Convênio é maior do que a autorizada pela Plenária, o que não impede a continuidade do prazo ora estabelecido de sessenta dias. O Conselheiro Paulo Oscar Saad pediu que a nova redação da deliberação precisa ser proclamada, observando que o prazo da PCS tem que estar determinado, assim como a definição se é Termo de Cessão ou Convênio. O Presidente esclareceu que a questão do prazo vai depender da Plenária e que a proposta aprovada na última reunião foi pela aprovação da PCS em partes. O Conselheiro Leonardo Marques de Mesentier explicou que, a pedido do Presidente, elaborará uma PCS substitutiva, com o apoio e sugestões dos Conselheiros, para o documento ora (sic) aprovado e que considera o prazo de três meses razoável para se chegar a uma conclusão. Dessa forma, considera relevante uma minuta para iniciar o debate com os Conselheiros. O Conselheiro Paulo Oscar Saad questionou à mesa Diretora o seu pedido de revisão do Termo de Cessão quanto aos itens 3.4 e 8.6. Esclarecidos todos os pontos do debate, o Presidente colocou em votação, primeiramente, a deliberação e em seguida o Termo de Cessão, caso seja razoável. Antes, contudo, o Conselheiro Leonardo Marques de Mesentier sugeriu que cada *considerando* fosse discutido e ajustado para refigurar (sic) a deliberação. O Presidente lembrou que a deliberação é meramente autorizativa, cuja pretensão é a de oferecer proteção à Gerência Geral enquanto o PCS é elaborado, pois o prazo já está estabelecido. Complementou informando que o *considerando* não faz parte da resolução e que as retificações podem ser feitas a qualquer momento e **propôs para votação somente a aprovação da deliberação sem os *considerandos*, da seguinte forma: 1) autorizar a prorrogação da cessão da Servidora Cynthia Attié pelo CREA-RJ por até três anos, a partir de março de 2015; 2) autorizar a manutenção da remuneração da Servidora Cynthia Attié pelo valor aprovado na Plenária de março de 2015, salário base mais valor de cargo de livre provimento compreendendo-se que essa remuneração não será considerada parâmetro para o valor que vier a ser indicado como adequado para o cargo de Gerente Geral do PCS. Após votação, foi aprovado com nove votos a favor, sendo um** do Vice-

Presidente, Senhor Luis Fernando Valverde Salandía, e os outros dos Conselheiros Maria Isabel de V. Porto Tostes, Júlio Cláudio da Gama Bentes, Antonio Augusto Veríssimo, Eduardo Carlos Cotrim Guimarães, Leonardo Marques de Mesentier, Sérgio Oliveira Nogueira da Silva, Rosemary Compans da Silva e Almir Fernandes. **Cinco votos contrários** dos Conselheiros Paulo Oscar Saad, Vera Magiano Hazan, Luiz André de Barros Falcão Vergara, Ilka Beatriz Albuquerque Fernandes e Armando Leitão Mendes. **Três Abstenções** dos Conselheiros Flávio de Oliveira Ferreira, Vicente de Paula Oliveira e Angela Botelho. Após a votação, a Conselheira Ilka Beatriz Albuquerque Fernandes declarou o seu voto contra a manutenção do Termo de Cessão pelos erros verificados da Cláusula 2ª vigência até 31 de dezembro de 2015 diferentemente do que foi aprovado pela Plenária de março de 2015 e pelos itens 3.2 A e B, pagamento adicional no valor de R$ 4.707,62 acima dos valores pactuados e votou contra a deliberação Plenária, onde nos *considerandos* é utilizado o termo de Admissão, quando o correto é Cessão, assim como o termo Contratação que é Cessão. A Conselheira Angela Botelho declarou que se absteve da votação por não se sentir convencida com relação ao prazo de até três anos e por considerar favorável a conclusão dos estudos da PCS. O Conselheiro Vicente de Paula Loureiro, também, se absteve por não se sentir esclarecido quanto à matéria e por nunca te visto sessão por tempo determinado. O Conselheiro Leonardo Marques de Mesentier esclareceu que o prazo de até três anos significa que o mesmo poderá ser revogado a qualquer momento, não só pela Diretoria como, também, pelo Conselho. O Conselheiro Flávio de Oliveira Ferreira justificou a sua abstenção pelo prazo que, em sua opinião, a data está redundante e porque o salário não está citado no documento. **Concluída a primeira votação, o Presidente consultou a Plenária se caberia a discussão da proposta do Conselheiro Paulo Oscar Saad sobre a emenda ao Termo de Cessão. Após a votação chegou-se ao resultado de quatro votos a favor pela alteração, cinco votos contrários e seis abstenções**. O Presidente anunciou que a proposta do Conselheiro Paulo Oscar Saad foi recusada. Dando prosseguimento à pauta do dia, **subitem 6.2 – Homologação do Ad Referendum da Presidência – Aprovação das Contas do CAU/RJ DO 1º trimestre de 2015. Apresentação: Gerente Aleksandro Amorim e Contador José Ribamar do Amaral Cypriano (documentos anexos).** O Presidente, inicialmente, esclareceu que o *ad referendum* foi justificado pela necessidade de encaminhar para a Plenária do CAU/BR, sendo fundamentado na decisão unânime da CPFI, para o cumprimento do prazo. Nesse momento, o Conselheiro Paulo Oscar Saad julgou desnecessário ter que aprovar contas trimestrais do CAU/RJ e solicitou esclarecimentos sobre essa obrigatoriedade. O Contador do CAU/RJ, Senhor José Ribamar do Amaral Cypriano fez uma breve apresentação sobre as contas trimestrais do CAU/RJ de 2015, comparado ao mesmo período

de 2014, com destaque para o valor do Ativo de R$ 11.526.170,65 milhões de reais de depósito vinculado na conta bancária e outros valores já recebidos. Prosseguiu detalhando demais rubricas e valores com ênfase para o item Provisão a curto prazo no valor de R$ 377.996,17 mil reais, conforme as novas normas da Contabilidade do setor público, para os pagamentos relativos ao 13° salário e férias, provisão inexistente até o presente momento. Informou que o valor do Patrimônio Líquido do CAU/RJ é de R$ 9.639,553,00 milhões de reais que pertencem integralmente ao Conselho, estando a entidade rigorosamente em dia com todas as suas obrigações e pagamentos. Quanto às contas de resultado informou que foram arrecadados no 1° trimestre de 2015 o valor de R$ 4.096.865,72 milhões de reais – já contabilizado até junho de 2015 - sendo R$ 2.936.689,00 referente às anuidades; R$ 806.906,47 mil reais relativos às RRT´s; R$ 350.669,88 mil reais referente à aplicação financeira, além de outras rendas, demonstrando um aumento expressivo de 50%. Quanto às despesas informou resumidamente que foram gastos R$ 1.090.579,72 milhão de reais com pessoal e encargos e outros itens e aproveitou para informar que, até o 1° trimestre do ano, o CAU/RJ não havia feito nenhuma aquisição relativa à despesa de capital, sendo esta prevista somente para o 2° semestre. Esclareceu que o superávit registrado no 1° trimestre de 2015 continuará no 2° trimestre, mas alertou para o fato de que, mesmo com o primeiro período significativo, as receitas se encerram, sendo mantidas apenas com as RRT´s e com a continuidade das despesas, quadro que julga importante para a condução cuidadosa dos números. Concluiu informando que a previsão orçamentária aprovada foi em torno de R$ 10 milhões de reais e de RRT cerca de R$ 100 mil de reais/mês. Finalizada a apresentação, o Vice-Presidente do CAU/RJ, Senhor Luis Fernando Valverde Salandía, abriu as inscrições para o debate. A Conselheira Ilka Beatriz Albuquerque Fernandes perguntou qual o percentual de comprometimento da folha com o salário dos Servidores, Cedidos e encargos sociais e o Contador Ribamar respondeu que o percentual é de 31% referente ao 1° trimestre de 2015. O Conselheiro Armando Leitão Mendes fez uma análise sobre a manutenção das receitas a partir das RRT´s, apesar de perceber um pico decrescente a partir do mês de maio de 2015, o que retrata um quadro recessivo no mercado com fechamento de registros profissionais no CAU/RJ, além de considerar os dados inconsistentes. Perguntou se esse tipo de variação contábil estaria vinculado a algum tipo de descarregamento de informações vindas de Brasília/DF e se há um estudo aprofundado da real situação profissional dos Arquitetos dentro da atual crise do mercado, uma vez que as decisões financeiras lhe parecem descompassadas com relação à situação dos profissionais. O Contador Ribamar explicou que as receitas que demonstram essa variação referem-se às unidades que são recebidas no início do trimestre e que, em seguida, os valores caem normalmente; diferentemente, das RRT´s que se

mantém com uma certa uniformidade durante o ano. Assegurou que os números apresentados são fidedignos e retirados do extrato das contas do CAU/RJ. O Conselheiro Paulo Oscar Saad comentou sobre a aprovação de contas que consiste em avaliar o processo de gestão coletiva dentro das previsões de receitas e despesas e lembrou a importância do CAU/RJ ter um sistema de dados financeiros como um "datacau" para obter informações concretas para um melhor planejamento financeiro. A Conselheira Maria Isabel de V. Porto Tostes esclareceu que todas as informações apresentadas foram analisadas e apresentadas previamente na CPFI pelo Gerente Financeiro do CAU/RJ, Senhor Aleksandro. O Presidente esclareceu que a decisão do *ad referendum* se deu pelo prazo e que foi fundamentada pela decisão da CPFI, após avaliações técnicas das áreas financeira e contábil, que aprovou por unanimidade o Balancete. A Conselheira Rosemary Compans da Silva sugeriu uma apresentação da arrecadação das RRT´s por região para a próxima reunião Plenária e finalizou manifestando-se favorável ao demonstrativo de contas simplificado e obrigatório, apesar de considerar o período do final de 2015 mais apropriado para a apresentação do Balanço, com a demonstração do resumo do que foi planejado e executado. O Conselheiro Sérgio Oliveira Nogueira da Silva esclareceu que os números apresentados referem-se ao resultado do planejamento dos primeiros três meses, sendo, portanto, apenas um resumo. Em seguida, o Conselheiro Paulo Oscar Saad observou que os Conselheiros precisam ter a documentação disponível dentro do prazo regimental para análise prévia dos dados ora apresentados, inclusive de processos. O Conselheiro Marat Troina Menezes afirmou seu posicionamento favorável à aprovação das contas do CAU/RJ do 1º trimestre de 2015 com ressalvas, apesar da seriedade da avaliação das Gerências Técnicas e da CPFI. Aproveitou o momento para analisar a atual estrutura do CAU/RJ que, em sua opinião, está comprometida com a missão de fazer a melhor gestão possível, apesar de perceber entraves a cada processo, no sentido de apoiar as suas ações estratégicas. O Conselheiro Vicente de Paula Loureiro comentou que a CPFI deve responder pelo papel de Conselho Fiscal e não, a Plenária e aproveitou para sugerir que no Relatório de Gestão sejam incorporados temas como a arrecadação, da política de receita, da política de investimento e da política de custeio do CAU/RJ, questões que podem fazer a diferença na execução da atual gestão do CAU/RJ e que poderiam ser pautados para a próxima Plenária. O Conselheiro Eduardo Carlos Cotrim Guimarães fez uma análise sobre a atual gestão do CAU/RJ ressaltando que as ações realizadas tem o objetivo de atender aos interesses coletivos, mas o Presidente tem o seu direito de escolha e suas necessidades. Encerradas as inscrições, **o Presidente colocou em votação o subitem 6.2 - Homologação do *ad referendum* da Presidência – Aprovação das Contas do CAU/RJ do 1º trimestre de 2015, que foi aprovado**

por unanimidade. Antes de prosseguir para o próximo ponto de pauta, o Presidente declarou que o CAU/RJ tem um grande desafio na sua gestão que é o de encontrar objetivos claros e importantes para os investimentos destinados à profissão de Arquitetura, a partir de projetos criativos e de recursos já existentes, para o fortalecimento do setor no território Fluminense. Esse é o nosso desafio e não é pequeno justamente porque temos recursos e o balancete mostra isso claramente. A gestão é nossa e o que vai ficar é o nome dos 25 (vinte e cinco) Conselheiros que estiveram nessa gestão. Esclareceu, por fim, que a prestação de contas é realizada por um corpo profissional, que tem a responsabilidade técnica e civil, além da CPFI, para apresentar dados contábeis consistentes. **Em continuidade, subitem 6.3 – Processos Ético-Disciplinares (relatório anexo), o Presidente colocou em discussão a inclusão dos dois processos extrapauta para votação em bloco, o que foi aprovado**. Lembrou que os Conselheiros podem pedir vistas dos processos a qualquer tempo, onde, na oportunidade, a discussão será interrompida e o processo será distribuído ao requisitante, devendo o mesmo, na próxima Plenária, apresentar o seu voto de vistas. Em seguida, anunciou a suspensão da transmissão ao vivo em face do carácter sigiloso da matéria. Na sequência, o relator e Coordenador CED, Conselheiro Eduardo Carlos Cotrim Guimarães procedeu à leitura, primeiramente, dos processos extrapauta (já prescritos e oriundos do CREA-RJ) separadamente para, posterior, decisão conjunta. Em discussão, o processo no. 2011 503698 e, após a votação, foi aprovado o voto do Relator com uma abstenção do Conselheiro Sérgio Oliveira Nogueira da Silva. Antes, da leitura do segundo processo, o Conselheiro Armando Leitão Mendes comentou sobre a dificuldade no acesso aos processos do CAU/RJ, o que prejudica a celeridade dos problemas administrativos e o Presidente aproveitou para esclarecer que o SICCAU já permite algum acesso aos processos e que há uma previsão até o final de 2015 para o avanço do fluxo de informações de forma informatizada. O Conselheiro Almir Fernandes esclareceu que a Plenária pode recusar o arquivamento dos processos e não a aprovação da prescrição dos mesmos. Alertou para a questão da aceitação de certos processos por parte do setor de Protocolo do CAU/RJ, pois em alguns casos, os processos chegam já prescritos ou na esfera distinta de sua competência, o que tem gerado situações desagradáveis. **Encerrados os comentários, colocou-se em discussão o processo no. 2011 503724 e, após votação, foi aprovado por unanimidade o voto do Relator. Em seguida, o Presidente colocou em votação em bloco os quatro processos distribuídos anteriormente, aprovados por unanimidade os relatos apresentados pela CED.** O Conselheiro Paulo Oscar Saad comentou que nos referidos processos não constam os nomes do Reclamante e do Reclamado e o Presidente esclareceu que a Diretoria do CAU/RJ não se sente segura em expor essas informações na internet. **Antes de**

prosseguir para o último ponto de pauta, o Presidente propôs a prorrogação da Plenária por mais trinta minutos, que foi aprovada com um voto contrário do Conselheiro Almir Fernandes. O Conselheiro Paulo Oscar Saad retomou a palavra desejando dar continuidade a sua colocação anterior e o Presidente esclareceu que o tema não é ponto de pauta, ficando consignado em Ata o seu protesto. Vencida a discussão, o Presidente seguiu para **o subitem 6.4 – Instituir a Comissão Especial e Temporária de Sindicância (relatório anexo)**, informando sobre a conta (já paga) no valor de R$ 12 mil reais referente ao coquetel de Posse, realizado no dia 15 de dezembro de 2014, mas que na ocasião, não houve contrato celebrado entre as partes, o que configura uma irregularidade administrativa, contrariando a Lei 8.666/93. **Nesses termos, o Presidente colocou em votação a criação dessa Comissão com a indicação para integrá-la dos Conselheiros Júlio Cláudio da Gama Bentes, Eduardo Carlos Cotrim Guimarães e a Dra. Carolina Vilhena (Auditora do CAU/RJ), com o prazo de trinta dias prorrogáveis por mais trinta dias, o que foi aprovada por unanimidade.** Antes do término dos trabalhos, o Presidente franqueou a palavra para a Arquiteta Mônica Bahia Schlee, representante do CEAU, que informou ter sido aprovado por unanimidade o apoio do CAU/RJ ao Encontro Nacional da FENEA - no valor de R$ 6 mil reais - que acontecerá na UFRJ durante a semana de 26 de julho de 2015 a 1º de agosto de 2015, além do apoio substancial do CAU/RJ ao Congresso Internacional da União Internacional dos Arquitetos, que acontecerá em 2020. Finalizou informando que o CEAU está em processo de discussão do seu Regimento Interno, cuja redação final será decidida na próxima reunião. Vencidos todos os pontos de pauta e, não havendo mais comentários, o Presidente do CAU/RJ, Senhor Jerônimo de Moraes Neto, agradeceu a presença todos e deu por encerrada a reunião Plenária nr. 007/2015, que terminou às 18h30min. E, para constar, **eu, Rosane Barreto** revisei a presente Ata que foi lavrada por serviço terceirizado e que vai assinada por mim e pelo **Presidente do CAU/RJ, Senhor Jerônimo de Moraes Neto. Rio de Janeiro, 14 de julho de 2015.**

Rosane Barreto
Secretária Geral da Mesa

Jerônimo de Moraes Neto
Presidente do CAU/RJ